



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO SEI Nº 6018.2023/0050781-3
DL 51-2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, inscrita sob CNPJ nº 6018.2023/0050781-3, situada na Rua General Jardim, 36 – Vila Buarque, São Paulo - SP, 01223- 010, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar adquirir através de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, com critério de julgamento de menor preço, objetivando a aquisição do bem.

OBS.: O produto ofertado deverá atender ao Termo de Referência (TR), havendo divergência entre o produto descrito no item (CatMat) e o informado na TR, vale o informado na TR.

Forma de Pagamento:

Conforme Decreto nº 51.197 de 22/01/2010, informar número da Agência e Conta-Corrente em nome da empresa no **BANCO DO BRASIL S/A**, para crédito em conta corrente após 30 (trinta) dias da entrega do produto.

ITEM 1 – SACO PARA AUTOCLAVE, 40L

DESCRIÇÃO: Saco, material: polietileno de alta densidade, aplicação: laboratorial, altura: 60 cm, largura: 40 cm, transmitância: fosco transparente, características adicionais: autoclavável; resistente à temperatura de 121°C. **ACRESCENTAR AO DESCRITIVO:** saco para esterilização à vapor em autoclave, com capacidade de 40L, largura aproximada de 50 cm, para acondicionamento de materiais a serem autoclavados antes do descarte final

QUANTIDADE: 1.200 unidades

APRESENTAÇÃO: unidade

CATMAT: 456510

ITEM 2 – CAIXA C/ COLMEIA, PAPELAO, 100 MICROTUBOS 1,5 ML

DESCRIÇÃO: Caixa para microtubos (tipo eppendorf): caixa de papelão plastificada contendo uma colmeia com capacidade para armazenar 100 microtubos de 1,5-2,0 ml por caixa.

Medidas internas mínimas de:

- 14,5cm de largura

- 14,5cm de comprimento, e

- 5,0cm de altura



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

QUANTIDADE: 800 unidades
CATMAT: 410235

APRESENTAÇÃO: unidade

ITEM 3 – LENÇO PARA LIMPEZA DE LENTES

DESCRIÇÃO: Lenço descartável, material: papel, comprimento: 6 pol, largura: 4 pol, aplicação: limpar lentes lens cleaner, apresentação: envelope c/ 100 unidades.

QUANTIDADE: 24 envelopes c/100 unidades (ou 48 envelopes c/50 unidades)

APRESENTAÇÃO: envelope

CATMAT: 294630

ITEM 4 – LENÇO DE PAPEL DESCARTÁVEL

DESCRIÇÃO: Lenço descartável, material: papel, comprimento: 21,50 cm, largura: 14,80 cm, aplicação: limpeza instrumentos, apresentação: envelope 50 unidades, características adicionais: macio e duplo, caixa com 100 folhas.

QUANTIDADE: 126 caixas

APRESENTAÇÃO: caixa com 100 folhas

CATMAT: 385383

ITEM 05: CUBETA LABORATÓRIO DE VIDRO – VOLUME 3,5 ML

DESCRIPTIVO: Cubeta laboratório, material vidro, para espectrofotômetro com percurso óptico de 10 mm, volume 3,5 ml, duas faces polidas e com tampas.

QUANTIDADE: 46 unidades

APRESENTAÇÃO: Unidade

CATMAT: 409914

ITEM 06: TUBO DE VIDRO PARA CENTRÍFUGA 50ML

DESCRIPTIVO: Tubo de vidro para centrífuga, capacidade 50mL, com graduação, com rolha de polietileno, calibrado a 20°C, classe A.

QUANTIDADE: 200 unidades

APRESENTAÇÃO: Unidade

CATMAT: 422794 **desconsiderar “adicional sem orla” e complementar**

ITEM 07: PAPEL TOALHA EM BOBINA – ROLO COM 50 M

DESCRIPTIVO: Papel toalha em rolo: papel toalha para as mãos, cor branca, 100% celulose, folha simples, gramatura mínima de 32 g/m², alvo, macio, absorvente e resistente, não liberar partículas. Sem odor. Apresentação: rolo de



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

no mínimo 50 metros. Largura mínima 20 cm. Composição: 100% Celulose Virgem, não reciclado.

QUANTIDADE: 920 rolos

APRESENTAÇÃO: Rolos com 50 m

CATMAT: 415049 complementado com o descritivo acima na íntegra

ITEM 08: TUBO DE NESSLER FORMA ALTA 50 ML

DESCRIPTIVO: Tubo laboratório, tipo: Nessler, material: vidro, tipo fundo: fundo chato, capacidade: 50 mL, acessórios: com 1 traço, adicional: sem orla, forma alta.

QUANTIDADE: 20 unidades

APRESENTAÇÃO: Unidade

CATMAT: 410928

ITEM 09: ALÇA OU LOOP DESCARTÁVEL HASTE LONGA 10 MICROLITROS

DESCRIPTIVO: Alça bacteriológica, material: plástico, descartável, estéril, volume 10 mcl (microlitros), componente com haste longa, flexível, calibrada, embalada individualmente, com uma das pontas calibradas de 10µl e na outra ponta uma agulha

QUANTIDADE: 2000 unidades

APRESENTAÇÃO: Pacote com 100 unidades

CATMAT: 408817 complementado com o descritivo acima na íntegra

ITEM 10: ALÇA DE DRIGALSKI

DESCRIPTIVO: Alça bacteriológica, tipo: Drigalski, estéril, em polipropileno, autoclavável, superfície polida, completamente lisa, livre de pontas e imperfeições para não danificar o agar, formato em "L".

QUANTIDADE: 1500 unidades

APRESENTAÇÃO: Pacote estéril com 10 unidades

CATMAT: 408821 complementado com o descritivo acima na íntegra

ITEM 11: BARQUINHA DE PESAGEM

DESCRIPTIVO: Barquinha de pesagem quadrada, borda profunda, para pesagem, moldada em poliestireno flexível, uso geral. Bordas quadradas com base redonda e poço profundo. Características: barquinha ideal para pesagem de uso geral; fabricada em poliestireno, flexível, biologicamente inerte; formato: bordas quadradas com base redonda e poço profundo; superfície lisa para fornecer informações precisas e mínima perda de amostra; resistente à diluição da amostra; suporta temperaturas de até 93° C; dimensões: 80x80 mm.



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

QUANTIDADE: 175 unidades

APRESENTAÇÃO: Pacote com 25 unidades

CATMAT: 420499 complementado com o descritivo acima na íntegra

ITEM 12: ESCOVA PARA LIMPEZA DE BALÃO VOLUMÉTRICO DE 2000 ML

DESCRIPTIVO: Escova torcida em arame, revestida com PVC, para limpeza de balão volumétrico de 2000ml, com cerdas em nylon.

QUANTIDADE: 20 unidades

APRESENTAÇÃO: Unidade

CATMAT: 408573 complementado com o descritivo acima

ITEM 13: SACO PLÁSTICO DE STOMACHER COM FILTRO

DESCRIPTIVO: Saco plástico de Stomacher com filtro e estéril. Produzido em etileno transparente, capacidade 400 ml, apresentar certificado de esterilidade por caixa.

QUANTIDADE: 1000 unidades

APRESENTAÇÃO: Pacotes com 100 unidades

CATMAT: 444847

PRAZO DE ENTREGA:

Após o recebimento da Nota de Empenho, a Contratada terá prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos para produtos nacionais e até 60 (sessenta) dias corridos para produtos importados.

LOCAIS DE ENTREGA:

Almoxarifado da Divisão de Vigilância de Zoonoses, localizado na Avenida Santos Dumont, 637 - CEP: 01101-000 - DVZ Portaria 2 - logo após o Teatro Alfredo Mesquita (1.770) – Santana – São Paulo/SP, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados) no horário das 9h às 15h. Telefone: (11) 2974-7846/47 **Itens: 1, 2, 3, 4 (60 caixas), 7 (144 rolos).**

Laboratório de Controle de Qualidade em Saúde – Setor de Almoxarifado – Avenida Guilherme, 82 – Vila Guilherme; responsável pelo recebimento: Kleber Crispim de Lima Junior (klebercrispim@prefeitura.sp.gov.br). Telefones: 2218-8622, 2218-8621 ou 2218-8645: **Itens 4 (66 caixas), 5, 6, 7 (776 rolos), 8, 9,10,11,12,13.**

Grade de distribuição da quantidade solicitada de cada produto por núcleos:



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Itens	NLCQS	NLABZOO	NLABFAUNA	TOTAL SOLICITADO
1	0	1200 unidades	0	1200 unidades
2	0	800 unidades	0	800 unidades
3	0	24 env (c/100un) ou 48 env (c/50 un)	0	
4	66 caixas	36 caixas	24 caixas	126 caixas
5	46 unidades	0	0	46 unidades
6	200 unidades	0	0	200 unidades
7	776 rolos	0	144 rolos	920 rolos
8	20 unidades	0	0	20 unidades
9	2000unidades	0	0	2000unidades
10	1500unidades	0	0	1500unidades
11	175unidades	0	0	175 unidades
12	20 unidades	0	0	20 unidades
13	1000unidades	0	0	1000unidades

GARANTIA:

No ato da entrega, o produto deverá possuir, no mínimo, **2/3 (dois terços)** do prazo de validade total, devendo ser igual ou superior a **12 (doze) meses**.

CONDIÇÕES GERAIS:

- Os fornecedores deverão apresentar catálogo com as características do produto, indicando a marca, fabricante e procedência do produto ofertado, para aprovação.
- Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes, que mantenham a integridade dos produtos até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo de validade da esterilidade, quando pertinente.
- Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a, pelo menos, 2/3 (dois terços) do prazo de validade total, sendo um mínimo de 12 (doze) meses.
- Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- Sempre que necessário, a Unidade Requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade de seu produto.



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

- O fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante.

PENALIDADES:

São aplicáveis as sanções previstas na Lei vigente.

As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho/assinar contrato dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

- a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
 - b) Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 05 (cinco) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;
- Incidirá nas mesmas penas previstas no item anterior a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não manter a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantindo o direito prévio de citação e da ampla defesa, além da declaração de inidoneidade para licitar e contratar conforme Lei vigente.

As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da lei, garantindo o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- b) Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não entregue ou entregue em desacordo com as especificações técnicas ou entregue com atraso superior a 10 (dez) dias;
- c) Pelo atraso na assinatura do contrato ou na retirada da Nota de empenho, multa diária de 1,00% (um por cento) sobre o valor contratual, até o limite de 10



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

(dez) dias, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso;

d) Pelo atraso na entrega do objeto, multa diária de 1,00% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, configurar-se-á inexecução parcial ou total do contrato, com as consequências daí advindas;

e) Pelo atraso na substituição ou complementação do objeto entregue em desacordo com as especificações técnicas contados a partir da comunicação formal da Contratante (UR), multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela do objeto entregue em desconformidade. A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, a unidade requisitante poderá, a seu critério, recusar o recebimento do objeto, aplicando-se as sanções referentes a inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso;

f) Pela rescisão do ajuste por culpa da CONTRATADA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;

g) Pelo descumprimento de quaisquer outras obrigações decorrentes do presente ajuste, não previstos nos itens anteriores, multa de 1,00% (um por cento) sobre o valor estimado do ajuste.

As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis

OBSERVAÇÕES PARA ENVIO DE PROPOSTAS:

O orçamento deverá, obrigatoriamente, conter as seguintes informações:

- Descrição detalhada do produto;
- Preço Unitário por Item;
- Preço Total por Item.
- Valor Total da Proposta Comercial;
- Validade da Proposta de 60 dias;
- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço Completo;
- Número de Telefone e e-mail;
- Nome e assinatura do responsável pelo orçamento;
- Todos os impostos e fretes deverão estar inclusos nos preços apresentados.
- E conforme Decreto nº 44.279 art. 38 a empresa que localizar-se fora do Município de São Paulo, deverá encaminhar DECLARAÇÃO que nada



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

deve Fazenda do Município de São Paulo, segue abaixo modelo sugerido.

- **MODELO DE "DECLARAÇÃO"**
- A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada no endereço impresso no presente por seu representante legal que esta subscreve, DECLARA sob as penas da lei que não está cadastrada e de que nada deve a Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.